



**SAMU
192**

ORIENTAÇÕES PARA RENOVAÇÃO DE FROTA DO **SAMU 192**



ORIENTAÇÕES GERAIS

A Nota Informativa nº 29/2021 - CGURG/DAHU/SAES/MS estabelece as diretrizes para a renovação da frota do SAMU 192, conforme previsto no Art. 50 da Portaria de Consolidação nº 03/2017. Além das normas do Ministério da Saúde (MS) sobre a renovação de veículos do SAMU 192, cada Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deve possuir regulamentos próprios de gestão patrimonial, orientando os servidores quanto ao uso correto e manutenção dos bens públicos sob sua responsabilidade. No caso do SAMU, essas orientações se aplicam especialmente a condutores e coordenadores do serviço, reforçando a importância da capacitação continuada desses profissionais.

[SAIBA MAIS](#)



REDMINE

O REDMINE é um sistema online disponibilizado pela Coordenação Geral de Urgências do Ministério da Saúde (CGURG) para que estados e municípios mantenham o cadastro atualizado de seus veículos do SAMU 192. As informações devem ser revisadas semestralmente ou sempre que necessário, auxiliando no planejamento e priorização da renovação da frota pela equipe técnica da CGURG.

Para ser elegível à renovação, o município, estado ou Distrito Federal deve:

- **Possuir veículos homologados do SAMU 192 com 5 (cinco) ou mais anos de fabricação;**
- **Manter os dados atualizados no REDMINE (estado geral, ano de fabricação, número do chassi, quilometragem atual);**
- **Incluir fotos comprobatórias semestralmente.**

Cumpridos esses requisitos, a renovação da frota ocorrerá automaticamente, sem necessidade de solicitação adicional.

[SAIBA MAIS](#)

SAIPS

Outra forma de solicitar a renovação da frota é por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), conforme os Arts. 422 a 434 da Portaria de Consolidação nº 01/2017 (com destaque para o Art. 424, Inciso I, que trata de incentivos).



SES
Secretaria de Estado da Saúde

GOVERNO DE
GOIÁS
ESTADO QUE DÁ CERTO



EMENDA PARLAMENTAR

A frota do SAMU 192 também pode ser renovada via emendas parlamentares, utilizando ou não o sistema InvestSUS. Para isso, os veículos devem ter:

No mínimo 3 (três) anos de uso, contados a partir do ano de fabricação do chassi registrado no CNES.

Após a substituição, a SMS deve seguir as orientações da Nota Técnica nº 23/2020 - CGURG/DAHU/SAES/MS, que detalha os procedimentos para descaracterização e mudança de finalidade dos veículos doados pelo MS.

Observação: Mantenha sempre os registros atualizados e em conformidade com as normativas para garantir a elegibilidade aos programas de renovação.

[SAIBA MAIS](#)

ATORES POLÍTICOS

Independentemente da opção escolhida pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), é essencial:

Acompanhar de perto a solicitação;

Manter diálogo com os atores políticos envolvidos;

Seguir as orientações técnicas da área responsável. Na SES-GO, as demandas devem ser direcionadas à:

Gerência de Regulação de Ações de Urgência (GRAU)

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação

Dessa forma, garante-se maior efetividade no processo e alinhamento com as diretrizes técnicas.



ÁREA TÉCNICA

**GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE AÇÕES DE URGÊNCIA (GRAU)
SUREG / SUBPAS**

(62) 3201-3834

grau.saude@goias.gov.br

COLABORAÇÃO:

GERÊNCIA DE AUDITORIA DO SUS / SUPCIC / SUBCIC

(62) 3201-4905